



PORTARIAS

PORTARIA Nº 009/2020

ESTABELECE DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ADVOGADOS DATIVOS DA OAB - SECCIONAL SERGIPE EM CURSOS E/OU EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA – ESA OU PELA OAB/SE.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO SERGIPE, no uso de suas atribuições, expõe:

CONSIDERANDO a importância dos trabalhos desenvolvidos pelos advogados dativos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe – OAB/SE;

CONSIDERANDO a voluntariedade e buscando incentivar outros advogados ao desempenho da advocacia dativa dentro da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Para os advogados dativos da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SE:

I - Fica estabelecido, através da presente portaria, que os advogados referidos no caput serão isentos dos pagamentos para participação nos cursos/eventos

promovidos pela OAB/SE, organizados pela direção da instituição ou através das comissões temáticas.

Art. 2º. Por fim, todos os advogados dativos da OAB/SE terão, ainda, direito a inscrição em cursos da Escola Superior de Advocacia - ESA, sem qualquer custo, desde que devidamente comprovada a qualidade de mandatário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Aracaju/SE, 23 de janeiro de 2020.

Inácio José Krauss de Menezes
Presidente da OAB/SE.

Expediente